ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 22 DE FEVEREIRO N. 43.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Eleutherio n. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Lua ch. as 11 h. e 58 m. da m.
21 Terça S. Maximiano Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
22 Quarta S. Margarida de Cort. Ses. da Th. P.
23 Quinta S. Lazaro mong. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
24 Sexta ✱ S. Mathias Ap.
25 Sabado S. Cezario Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
26 Domingo 3. da Quaresma S. Torcato.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Fevereiro 21.

Londres 34 a 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o[o] premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 13,,200
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 à 2 por o[o]
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA:

Expediente do dia 20.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, para expedir as convenientes ordens, a fim de que o Alferes Francisco Marques da Silva, parta para Garanhuns, e se apresente ao Coronel Chefe da Legião das G. N. d'aquelle Municipio, para servir de Instructo do Batalhão da Villa, em lugar do Alferes Francisco Ferreira de Alcantara, que deve ir instruir o Batalhão de Unna.

— Ao Inspector da Thezouraria, participando lhe, que o Tenente Joze Antonio Pinto Instructor do Batalhão da G. N. de Unnas foi removido para o Esquadrão do Rio Formozo, e substituido pelo Alferes Francisco Ferreira de Alcantara, Instructor do Batalhaõ de Garanhuns, e que em lugar deste foi nomeado o Alferes Francisco Marque da Silva.

— Ao mesmo, communicando-lhe, que em virtude do Imperial Aviso de 2 de Maio de 1833, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, foi mandado addir ao Batalhaõ 7 de Cassadores, á Joze Ribeiro dos Santos, que ficou aleijado na Guerra de Panellas, a fim de receber por ali o soldo de Soldado, a que somente tem direito, visto naõ prover, que era 2. Sargento quando foi aleijado.

— Ao mesmo, para dar execuçaõ pela parte que lhe toca á Resoluçaõ da Assemblea Geral Legislativa, de 15 de Outubro do anno passado, acerca da fixacaõ das Forças de Mar para o anno financeiro de 1837 a 1838, de que se lhe envia um exemplar.

— Officio semelhante foi dirigido ao Inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, dizendo lhe, que foi presente ao Governo o seu officio datado de 17 do corrente acompanhado da resposta, que lhe deo o Commandante Geral Interino do Corpo Policial, negando se a ministrar-lhe o mappa diario da Força do mesmo Corpo, que havia exigido; que sendo attendiveis as rasões ponderadas pelo mesmo Prefeito, sobre a utilidade desta exigencia, e fora de toda a duvida, que sendo-lhe subordinada a Força Policial, e podendo della dispor como mais conveniente for a bem do serviço da Policia, tranquillidade e segurança publica, que lhe he confiada, deve o respectivo Commandante dar-lhe todos os esclarecimento, e informações, que delle exigir; e bem persuadi lo o Governo de que por estas razões naõ tem o Prefeito invadido attribuições alheias, e que lhe cabe ordenar, e naõ faser requisições ao Corpo Policial; tem agora officiado neste mesmo sentido ao referido Cõmandante Geral Interino, que tambem se dirigio sobre o indicado objecto, instruindo-o, de que elle he obrigado a cumprir todas as ordens do Prefeito tendentes ao desempenho do seu Cargo; e a fornecer-lhe por conseguinte o mappa em questão.

— Ao mesmo communicando-lhe, que foi mandado dispensar do serviço conforme requisitou, o G. N. Domingos de Azevedo Coutinho, Commissario de Policia do 1. Districto desta Freguezia.

— Ao mesmo, respondendo-lhe que estão em vigor as ordens expedidas pela Presidencia, á Prefeitura, sobre o recrutamento para o exercito, e Marinha, e bem assim todas as mais, que naõ tenhaõ sido derogadas.

— Ao Commandante Superior das G. N. do Recife, communicando-lhe que achando-se nomeado Commissario de Policia do 1. Districto desta Freguezia, o G. N. da 6. Companhia do 2. Batalhão, Domingos de Azevedo Coutinho; cumpre que o mande dispensar do serviço do mesmo Batalhão, conforme requisita o Prefeito da Comarca.

— Ao mesmo, para informar sobre o motivo, porque a Guarda Nacional não deu no dia 19 do corrente a guarnicaõ da Praça, segundo participou o Commandãte das Armas no officio que se lhe envia.

— Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de Garanhuns, communicando-lhe, que o Alferes Francisco Ferreira d'Alcantara, Instructor do Batalhaõ daquella Villa, foi removido para o de Unna, sendo em lugar delle nomeado o Alferes Francisco Marques da Silva, que brevemente partirá.

— Ao Coronel Chefe da Legião das G. N. de Serinhaem, respondendo-lhe, que convem, em que o Tenente Joze Antonio Pinto Instructor do Batalhão de Infanteria de Unna seja removido para o Esquadrão de Cavallaria, e substituido pelo Alferes Francisco Ferreira de Alcantara, conforme requisita em seu officio de 10 do corrente.

— Ao Inspector Geral das obras Publicas, enviando-lhe a Planta, e Plano de uma caza de correcçaõ, que offereceo o Dr. Simplicio Antonio Mavignier; a fim de que o examine, e informe com o seu parecer, declarando, si convem por se em execução este mesmo Plano, ou reduzil o a menor ponto, e accomodal-o mais ao estado da populaçaõ, e Rendas Publicas da Provincia, que das suas indispensaveis despezas naõ pode dar ainda sufficientes sobras para se applicarem a uma obra, cujo orçamento se em 1830 foi de 800 cõtos de reis, hoje excederá talvez de muito mais.

— Ao mesmo, communicando-lhe, que requerendo a Camara Municipal desta Cidade, no officio que se lhe envia, que o concerto, de que precisa a Cadeia seja encarregado a Administração das Obras Publicas, por assim convir a Fazenda Publica; cumpre que dê o seu parecer a este respeito, remettendo um orçamento approximado da despeza, que se poderá fazer.

— Ao Inspector da Alfandega, communicando-lhe, que nesta data foi ordenado ao Director do Arsenal de Guerra, que lhe forneça 12 clavinotes e 12 Traçados, recebendo as granadeiras que existem na mesma Alfandega pertencentes ao referido Arsenal conforme requisita em seu officio de 16 do corrente.

— Tendo presente o officio que Vme. acaba de dirigir-me com data de 18 do corrente, e o do Prefeito desta Comarca, acompanhado da resposta que Vme. lhe deo tudo sobre a persuasão em que Vme. está de que não he obrigado a ministrar-lhe o mappa diario da força do Corpo de seu interino Commando, que exigio; cumpre dizer-lhe, para seu esclarecimento, que sendo a Força Policial subordinada ao Prefeito naõ pode a anctorisaçaõ deste limitar-se taõ somente a requisitar (como Vm. se exprime) e empregar a mesma Força no exercicio de suas attribuições, pois que tendo de usar della com preferencia a Guarda Nacional, como mais conveniente julgar a bem do serviço da Policia, tranquilidade, e segurança publica, que a Lei lhe confiou, he claro que deve exigir todas as informações precisas, e ter conhecimento do estado effectivo do Corpo para poder deliberar nos casos, em que mostrar insuficiencia, o que de certo naõ he o mesmo, q' entrar na sua fiscalisaçaõ, e economia; sendo outro sim de toda a evidencia, que em rasaõ de sua auctoridade elles naõ requesita ao Corpo Policial, e sim ordena; e que Vm. por conseguinte he obrigado naõ so a prestar lhe o mappa em questaõ, como a cumprir, todas as demais ordens, que por elle forem a Vm. dirigidas em desempenho dos deveres de seu cargo.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Fevereiro de 1837 — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhor Francisco Manoel Acciole, Commandante Geral Ind do Corpo de Policia.

— Foi por mim recebido com a maior satisfação o Plano de uma Caza de Correçaõ para esta Provincia, o qual V. S. me offereceu em officio deste mez. Ficaõ acima de todo o encarecimento, os louvores que lhe saõ devidos, naõ so pelo incansavel zelo, e interesse que V. S. tem no augmento, e prosperidade do nosso Paiz, como pela caridade, que o anima a favor dos desgraçados criminosos, de cuja sorte tanto se tem occupado, e cuja vida, he costume desordenados procura ver reformados por meio do trabalho, e penitencia. Agradecendo pois a V. S. quanto he possivel o seu generoso, e patriotico offerecimento, lhe communico, que desejando igualmente, ver começar aqui um taõ util estabelecimento, posso ja a remetter o mesmo Plano com a planta respectiva ao Inspector Geral das obras publica, para examinar, e emittir o seu parecer.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Fevereiro de 1837 — Vicente Thomaz Pires de Figuedo Camargo. — Senhor Dr. Simplicio Antonio Mavignier.

PORTARIAS.

O Presidente da Provicia remetendo o passaporte incluso para o Rio de Janeiro ao Sr. A. Schramm, tem respondido o seu officio em que o solicita. E fica na intiligencia; de que durante a sua ausencia, fica encarregado das funcões do Consulado Hanoveriano, e Vice Consulado Sardo, Ernesto Schramm.

Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Fevereiro de 1837.

Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.

O Presidente da Provincia ordena, que nem pelas Fortalesas, nem pelo Registro do Porto se ponha embaraço ao Senhor A. Schramm Consul Hanoverianno, e Vice-Consul Sardo, que segue viagem para o Rio de Janeiro abordo do Paquete Inglez.

Palacio do Governo de Pernambuco 20 de Fevereiro de 1387.

Camargo.

— Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando que forneça ao Inspector da Alfandega, 12 clavinotes, e 12 traçados, recebendo do mesmo, as granadeiras, que ali existem pertencentes ao referido Arsenal.

Navios Despachados do dia de 20 Fevereiro.

Brigue Brasileiro, S. Jose Triunfante,

para Lisboa, Mestre Joaõ Gonsalves da Rocha.

Sumaca dita, Boa Fé, para Porto legre, Mestre Antonio Jose Vieira Rabello.

Pataxo dito, Venus, para o Maranhaõ, Mestre Francisco Gregorio de Assis;

Dito dito, Santo Ambrozio, para a Bahia, Mestre Manoel de Souza Rocha.

Brigue Barca Inglez, Mary, para Liverpool, Mestre Hoyd.

Brigue Americano, Hope, para Swansen, Mestre Frederick Barkman.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 20.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, communicando não ter feito hontem a Guarnição da Praça como lhe cumpria, a Guarda Nacional; que naõ tinha sido instruido do motivo deste procedimento, que naõ era o primeiro, que a Tropa de Linha tinha sido atropelada, e pedindo finalmente providencias a respeito.

— Ao mesmo Exm. Snr., informando o requerimento do 1. Cadete do 4. Gorpo d'Artilheria João Marinha Paes Barreto, e disendo, que quando em sua supplica apensa ao mesmo requerimento havia dado o despacho em sentido opposto á sua pretençaõ, tinha tido em vistas as disposições do Art. 4. da Lei de 26 de Agosto do anno transacto, e as do Art. 1. do Decreto de 2 de Novembro do mesmo anno, que marcou a forma do recrutamento, e estabeleceo o processo de 4 annos de serviço para os voluntarios. Que se naõ tendo elle engajado para servir os quatro annos, e pedido somente para continuar pelo tempo que quisesse, podendo por este motivo despedir-se, ou pedir sua demissão quando lhe parecesse, era claro, que naõ tinha prehenchido as condicções da Lei, e naõ tinha direito a gratificaçaõ que reclamava. E nem outra seria a intençaõ do Legislador quando chamando novamente para o serviço a homens ja dimittidos, e aos que tivessem de acabar o tempo de serviço, os admitisse sem a essencial condiçaõ de servirem o prazo marcado aos voluntarios, do contrario se criariāo corporações de homens, que sendo nomeados para qual quer serviço de importancia, como o de Campanha, poderiaõ no momento mais arriscado reclamar suas baixas, e dar-selhes. Que em face do expendido, e naõ tendo o Cadete feito a declaraçaõ do engajamento naõ lhe parecia com direito ao que requeria, salvo se elle se sugeitasse ao novo engajamento, e isto da data do seu ultimo requerimento, podendo todavia o mesmo Exm. Sr. differi-lo como melhor entendesse.

— Ao mesmo Exm. Sr., disendo que a requisiçaõ feita pelo Major Director do Arcenal de Guerra lhe parecia justa, e de muita conveniencia, e economia, se naõ de bom expediente da Repartiçaõ do Arcenal por onde taes obras erão feitas, por que sendo certo, e visivelmente conhecido o roubo de tempo, que os Operarios, e Serventes faziāo ao serviço pela madrassaria, e distrações em que passavāo quando não tinhão huma pessoa zelosa, que sobre elles vigiasse, forçoso era por utilidade ao augmento do mesmo serviço, que houvesse um official da confiança do Director, que ali fizesse executar as suas ordens. Como porem não pode-se este serviço ser prestado pelo Vice-Director, que tinha constantemente de vigiar, e providenciar ás diversas officinas daquelle Estabelecimento, maior rasaõ ecrescia ao que ficava expendido. Que esta pratica ja seguida em outras Provincias tinha produsido bons resultados, vedando assim de ficarem como até agora taes obras eternisadas com dispendio excessivo da Fazenda. Que desta maneira tinha cumprido com o que o mesmo Exm. Snr. determinava em seo officio de 18 do corrente.

— Ao Commandante da Força do Catucá, disendo lhe, que o Tenente Coronel Commandante do Batalhão do Poço havia requisitado outro Corneta, que substituisse o que de ordem do Prefeito estava preso.

PORTARIAS.

Ao Secretario Militar, mandando passar por certidão o theor da Proporta de 26 de Abril de 1823 na parte relativa ao extincto Regimento d'Artilheria.

— Ao mesmo, mandando passar por certidão o theor do officio do Exm. Presidente, que communicava a confirmacaõ dos Postos de 1. Tenente, e de Capitaõ á Antonio Affonso Vianna, actualmente empregado no 4. Corpo d'Artilheria.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 24.

CORREIO.

O Pataxo Pernambuco, de que he Capitaõ Jose Ignacio Pimenta, sai para S. Catharina com escalla pelo Rio de Janeiro, e Santos no dia 1.° de Março proximo futuro.

O Pataxo N. S. do Livramento recebe a mala para Angolla no dia 26 do corrente as 4 horas da tarde.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 20.

Illm. e Exm. Sr.

Fis prender, e recolher ao Callabouço do Corpo de Policia a Antonio Borges, Soldado da primeira Companhia do mesmo Corpo, por ser encontrado no quintal da casa de Herculano Jose de Freitas, e faser-se suspeito.

Foraõ igualmente presos, e tiveraõ destino — Joaõ Gomes da Costa, e Mathias Gomes Moreira, brancos, remettidos pelo Commandante da Patrulha, que rondou depois de meia noite no destricto do Corpo Santo, por terem sido encontrados em desordem com uma mulher, aqual estavaõ a insultar, depois de lhe terem querido dar palmatuadas, e roto o vestido; Jose Maria, pardo, remettido pelo segundo Commandante Luis da Costa Porto Carreiro, por insulto feito ao caixeiro de huma taberna na rua do Rosario estreita, ao qual ameaçou para a primeira occaiáo, que o encontrasse na casa forte; e Felippa Maria da Conceiçaõ, e Maria das Virgens, cabras, remettidas pelo Commandante da guarda da Ribeira da Boavista, por briga.

Nada mais consta das partes recebidas.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 20 de Fevereiro de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo Presidente desta Provincia. — Jose Carlos Thexeira, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 21.

Illm. e Exm. Snr.

Tendo aparecido hontem pelas duas horas da tarde um cadaver no arenal da Fortalesa do Buraco, mandei o examinar, e se conheceu ser preto, e ter sido afogado.

Foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao Callabouço do Corpo de Policia, donde tiveraõ diferentes destinos — Antonio Francisco de Aguiar, pardo, remettido pelo Official da primeira Ronda do dito Corpo, por encontral-o armado de cacete; Rosa Mistica, parda e o preto, de nome Luiz, escravo de Feliciano, com estabelecimento de padaria na rua Direita, ambos remettidos pelo Commandante da Patrulha, que rondou no destricto das cinco pontas, este por ser encontrado a dormir sobre uma calçada, e aquella por estar em desordem com outra mulher, que na occasiaõ de tambem ser presa, se subtraio, e Manoel Anselmo, remettido pelo sub-Prefeito da Freguesia da Luz, por desertor do Batalhaõ setimo de Cassadores.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Fevereiro de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Joze Carlos Teixeira, Prefeito da Commarca.

Tribunal do Jury.

Sessaõ dos Jurados no dia 20.

Jury de Accuzaçaõ.

Sumario contra Gonsallo Nunes por crime de furto. O Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Denuncia de Jose Joaquim Marques Braga, contra Jose Rodrigues Soares, por crime de roubo. O Jury achou materia para accuzação.

Denuncia de Jose Francisco da Costa, contra Manoel Machado por crime de ferimentos. O Jury naõ achou materia para a accusação.

Sumario contra Aniceto Pereira da Cruz, Manoel Felis, por crime de morte, e contra Jose Ferreira de Abreu, Manoel da Silva, Luiz de França, e Antonio Maciel da Silva Biserra. O Jury achou matria para accusação, e naõ contra Felippe Braz, e Antonio Jose Firmiano.

Sumario contra Jose Bofino por ferimentos feitos em Luiz Jose do Carmo. O Jury achou materia para a acusação.

Sumario contra Francisco da Paz dos Santos, por crime de uso d'armas defesas. O Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia de Manoel Francisco das Chagas contra Izabel Maria, de Jezus, e Joaõ de Paula, por crime de ferimentos. O Jury achou materia para accusação.

Sumario contra Antonio Joaquim dos Santos, por crime de faca de ponta. O Jury naõ achou materia.

Sumario contra Maria Izabel de Jesus, e Joaõ de Paula por crime ferimentos. O Jury achou materia para accusação.

Jury de Sentença

Sumario contra Sebastiaõ Antonio do Rego Barros por crime de roubo de escravo. Foi condemnado pelo Jury no grao minimo do Artigo 257 do Codigo Criminal, e absolvido pelo Juis de Direito por ser esta pena imposta ao crime de furto, e naõ poder neste officiar o Promotor.

Sumario contra Manoel de Campo por crime de uzo de estoque, e tentativa de ferimento. Foi condenado em 7 mezes de prisaõ, grao maximo do Art. 3.° da Lei de 26 de Outubro de 1831, e mais 198 dias de prisaõ grao medio do Artigo 201 do Codigo Penal.

Denuncia de Francisca Maria da Conceiçaõ, contra Manoel Fancisco de Mello pelo crime de morte feita a Francisco Correia Barbosa. Foi condemnado em 14 annos de prisaõ.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA.

4. Sessaõ Ordinaria de 10 de Fevereiro de 1837.

Presidencia do Snr. Guedes.

Aberta a Sessaõ, estando presentes os Senhores Vereadores Passos, Cardim, Domingues, e Ferreira, faltando com cauza os Snrs. Paula Lião, e sem ella o Snr. Albuquerque.

Lida a Acta antecedente foi approvada.

O Sacretario dando conta do expediente mencionou um officio do Juiz de Paz da Freguesia de Saõ Pedro Martir: inteirada.

Outro do Cidadaõ o Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama pedindo escuza do lugar de Vereador, para que fora chamado fasendo ver que lhe era incompativel acceitar este honroso cargo em consequencia do seu emprego de Director do Curso Juridico: a Camara o houve por escuzo, e resolveo que se chamasse o outro Cidadão emmediato em votos.

Resolveu a Camara que se chamasse outro Cidadão para supprir as repetidas faltas do Senhor Vereador Albuquerque.

Na mesma Sessaõ o Senhor Vereador Cardim pedio sua demissaõ, alegando serlhe incompativel neste exercicio porisso que naõ podia cumpria com os deveres de seu Magisterio, acrecendo mais o ter servido na Legislatura passada: a Camara aceitou a sua demissaõ e mandou que se chamasse o Cidadaõ immediatto em votos.

A Camara resolveo que se officiasse ao Collector da decima, para q' se regulasse a respeito das cobranças das mesmas pela antiga divisaõ; porisso que nada se havia alterado.

Resolveo mais a Camara que se nomeasse huma Commissaõ para informar do estado actual da Igreja de S. Sebastiaõ, e suas alfaias em virtude do Officio que foi presente do Cidadaõ Miguel Jose Texeira em q' partecipa do seu mao estado, e logo foraõ nomeados os Senhores Vereador Ferreira e o Fiscal da Freguesia de S. Pedro.

Na mesma Sessaõ resolveu a Camara, que visto apresentar grande ruina a bica do monte, q' se nomeasse huma commissaõ composta dos Senhores Vereador Cardim, e o Fiscal da mesma Freguesia para faser hum orçamento para ser presente a esta Camara.

O Fiscal da Freguesia da Sé apresentou hum documento constante da despesa que fez com o interramente de hum Cavallo que mandara enterrar, importando em 3$520; a Camara mandou passar mandado da dita quantia.

Em consequencia de ter representado o Fiscal da Freguesia de S. Pedro Martir que existia hum pequeno rombo no atterro do baldo, e a necessidade que havia de se tapar logo, para não continuar: a Camara resolveo que o mesmo mandasse entulhar, e a vista da sua conta seria acreditado.

O Presidente marcou Sessaõ para o dia 14 do corrente.

Houveraõ varios requerimentos de partes que foraõ despachados e fexou se a Sessaõ as 2 horas da tarde.

E para constar fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueredo Secretario da Camara a escrevi. Guedes Presidente, Passos, Ferreira, Domingues, Cardim.

Está conforme.

O Secretario Jose Joaquim de Figueredo.

VARIEDADES.

Economia Social. -- Os Operarios.

Se se compara das classes laboriosas do tempo em que vivemos com o seculo ultimo, advertem-se com assombro os immensos progressos, e o augmento notavel no bem-estar das familias. E te exame dilata o coração, e faz comprehender muito bem porque o preguiçoço estadista se contenta com attestar este melhoramento sem procurar accelerar-lhe o desenvolvimento. Vivendo só para sahir do dia, e testemunha dos progressos já effectuados, deixa ao tempo o cuidado dos progressos futuros, e indica como cidadãos perigosos e turbulentos os homens que pertendem, que desde o mesmo momento o salario do operario baste para sua manutenção. Qual seria pois seu assombro, se se lhe demonstrasse que este salario tal qual se pede não é todavia a justa remuneração do trabalho, pois é de toda a necessidade que seja tal a remuneração que deixe ao trabalhador uma sobra para os máos tempos, para as necessidades da velhice?

O trabalho produz a riqueza, dizem os

economistas, e os moralistas, que muitas veses são tambem economistas sem o saber; isto significa que produz mais que consome, isto é, que depois de executado o trabalho, e pagas todas as despezas, depois de satisfeitas todas as necessidades, fica em excedente, e como de reserva, uma porção dos productos obtidos pelo trabalho. Se fosse de outro modo, se o trabalho não produzisse mais do que consome, o mundo não se melhoraria, viver-se-hia nada mais do que com o dia presente, e nunca se teria reserva com que poder estender mais, e mais o trabalho para produzir uma nova reserva. Uma pequena diminuição nas forças productivas, uma leve escacez faria recuar muitos seculos atraz o genero humano.

Se todo o mundo se adianta é porque o trabalho produz mais riqueza do que consome. Ora bem, é justo que os trabalhadores disfructem de uma parte deste excedente de producção. E acaso esta repartição verifica-se no estado actual? Os trabalhadores resentem-se deste augmento constante da riqueza? As maiores commodidades relativas das classes laboriosas respondem a estas questões.

Com tudo, ainda que ellas tem ganho muito, ainda que a remuneração do trabalho seja tal qual permitte o uso habitual das cousas a que n'outro tempo jamais se teriam atrevido a aspirar, hoje estão muito mais expostas que n'outro tempo as crizes que as submergem n'uma ociosidade forçada. Os operarios eram mais pobres anteriormente; as cousas que agora olham como da primeira necessidade eram antes para elles luxo desconhecido. A roupa branca, os vestidos de panno, os çapatos de couro, não lhes eram indispensaveis; viviam mal, naõ ha duvida, mas viviam uniformemente sem sacudimentos nem sobresalto; não soffriam os espantosos effeitos das crises commerciaes que periodicamente vem assolar o mundo, destruir todos os effeitos do bem estar, absorver o capital accumulado, e matar de miseria uma grande porção dos operarios sem trabalho.

Suppondo que estas crises não possam ser evitadas, que o que se necessita para que o trabalhador as passe sem risco? Que seu salario lhe permitta a accumulação, que receba mais do que gaste. As caixas de economia tem aprovado que em muitos casos esta accumulação é possivel: mas isto não basta, é preciso que o seja sempre. Esta não é uma opinião excentrica; pelo contrario ha longo tempo que se tem conhecido esta necessidade; tem sido formulada mui explicitamente pelos Christãos ao prescreverem como mandado a caridade, e mais adiante no estabelecimento do dizimo, quando na sua origem prescreveram que a sua quarta parte fosse destinada a fazer que vivessem os pobres, isto é, os operarios sem trabalho, e sem recursos accumulados.

Os hospitaes, os estabelecimentos de caridade vieram pela sua vez attestar a insufficiencia do salario para manter o operario durante os dias de folga. Em todos os tempos a sociedade tem reconhecido a necessidade de dar de um modo ou de outro aos operarios uma porção do excedente da producção creada pelo trabalho, porção que devia pertencer lhes.

Tem-se declamado muito contra as contribuições para os pobres, e sem embargo disso, se se reconhece com todos os publicistas o dever da sociedade para com os indigentes, não deve considerar-se como uma injustiça uma imposição que gravite com igualdade sobre todos. Uma lei de pobres não é uma monstruosidade; mas se assombra é porque indica um estado monstruoso em que o salario do trabalho é insufficiente, e em que é importante vir em auxilio do trabalhador. Uma lei de pobres prova a miseria, não a cria. E' um remedio perigoso indubitavelmente, é um remedio que desmoralisa, o mesmo que os hospicios, pois como estes ensinam aos trabalhadores a contar com os demais, e a fazer que entre em sua despesa diaria a porção de salario que devia constituir seus recursos, e augmentar o capital nacional. Mas até que a moral, a instrucção maior das classes laboriosas não lhes ensine a administrar melhor seus recursos, atè que os salarios melhor repartidos, a industria melhor plantada não permittam o excedente ao maior numero possivel, uma lei de pobres não é de modo algum uma cousa immoral, e sua justiça e necessidade estão consignadas nesta opinião de Pitt e de Puffendorf; " a nação deve proporcionar subsistencia a todos os cidadãos. "

E' assim que por exemplo a Irlanda não sahirá de suas actuaes miserias senão por meio de uma revolução ou de uma lei de pobres. E' seguramente a menor das cousas que os Inglezes, depois de se terem apoderado do solo e dos fructos do trabalho de seus milhões de homens, lhes dêem algumas particulas das riquezas adquiridas com os seus braços; não ha por certo um grande merito d'um ladraõ em dar uma esmola de algumas moedas áquelle a quem privou da bolsa. Alli pois uma lei de pobres até seria uma obra de sabedoria, pois poderia evitar a revolução.

Porém não basta proporcionar a subsistencia; o Estado deve tambem aos seus individuos moral e instrucção. Além de que o bem estar material depende essencialmente do estado intellectual do homem, e não se tem calculado ainda bastante bem a influencia da educação sobre a somma e qualidade do trabalho executado, e por conseguinte sobre a somma do capital creado e accumulado. Longe disto, quasi sempre se tem separado estas duas cousas, a intelligencia e o bem estar material, como se fossem em tudo independentes. Tem-se ouvido que os trabalhadores intelligentes saõ menos arduos para o trabalho; tem-se buscado dirigir seus esforços para um só objecto; tem-se querido materialisar o homem sem cahir na conta de que este era exactamente o caminho mais recto para conduzir ao anniquilamento da riqueza, que não se cria sem intelligencia. Não se tem reflexionado em que talvez é só a intelligencia que e mister dirigir-se para obter o resultado que mais importa, um salario que permitta economias.

O celebre James Mill, cuja recente perda nunca chorará demasiado o mundo, diz em uma das suas obras que o homem não dispõe mais que de uma só cousa sobre a terra, e vem a ser do movimento. Toda a economia politica está resumida nesta idéa de uma sublimidade notavel. Com effeito, naõ se trata na creaçaõ das riquezas mais que do movimento. Porém talvez te julgue que a intelligencia naõ deve dirigir este movimento? E' indifferente para a creação das riquezas que este movimento se opere deste ou de outro modo? Não se estriba todo pelo contrario em que a intelligencia presida ao movimento?

O Salario, repito, é insufficiente se naõ permitte a accumulaçaõ. Naõ obstante isso, no estado actual da sociedade é impossivel augmentar o preço do trabalho; este preço està em rasaõ directa do consummo das producções; se ha mais obra que braços augmenta; se pelo contrario, os trabalhadores saõ muito numerosos, o salario dimiuue. Sem disputa o melhor seria que o trabalho crescesse á ploporçaõ dos braços. Esta simultaneidade está conforme com as regras da economia politica; e naõ se pode negar, ao menos, que o equilibrio se estabelece finalmente; mas entre tanto os operarios padecem, pois o salario poue ser insufficiente. Onde pois se ha de buscar o remedio destes males? Pela nossa parte julgamos acha lo abundante no desenvolvimento das faculdades intellectuaes do operario. Existem recursos immensos para o seu bem estar, todos ao seu alcance, todos na sua mão, só se tracta de os conhecer. A intelligencia traz comsigo a prudencia, o espirito do regulamento; a intelligencia suggere as associações, as caixas de soccorros mutuos, os recursos industriaes e commerciaes. A intelligencia faz mais habeis as mãos, mais perspicases os olhos, mais robusta a saude, pois preserva de vicios e de enfermidades.

Sem que seja necessario entrar neste momento em longos desenvolvimentos, e facil demonstrar que quanto mais exercitada está a intelligencia, mais alto è o salario; e por isso o chefe do Estado, primeiro operario da naçaõ, è mais retribuido que o ministro; este mais que o prefeito eu o periodista, o magistrado mais que o mecanico; este mais que o pedreiro, e assim successivamente até ao infimo da escala dos trabalhadores onde achamos o simples servente levando um fardo, e dando voltas a uma roda &c. Este naõ empregа mais que uma porçaõ infinitivamente pequena da sua intelligencia, gira à direita ou á esquerda, carrega ou arroja o seu fardo, sobe ou desce; naõ emprega mais que a sua força muscular, e por isso mesmo naõ tem mais em que pensar senaõ no modo de a reparar, ao passo que saõ necessarias distracções mais ou menos vivas, maiores oú menores, para os que empregam a intelligencia, e naõ como o carregador que fica satisfeito quando tem comido.

Não é de admirar que este ultimo trabalhador seja menos retribuido que os demais; e assim deve ser, pois é até uma consequencia do principio da igualdade, isto é, da justa repartiçaõ das recompensas. N'uma mesma officina o operario mais intelligente, o qual por isto só cuida melhor no seu trabalho; executa mais depressa ou mais exactamente a sua tarefa, està melhor pago que o seu visinho. Se esta intelligencia se augmenta, e desenvolve mais e mais, se applica a um outro trabalho, ou se a excede, se faz medico, advogado, ou artista, seu trabalho é ainda melhor recompensado. A' intelligencia é pois que se applica com especialidade o salario; o que se da ao trabalho material é apenas sensivel, apenes sufficiente para que o homem subsista, e o tempo chega a passos agigantados em que este trabalho grosseiro ficará substituido em todo o ambito da terra pelas machinas, creação da humana intelligencia.

E' pois a cultura da intelligencia que cõvem buscar hoje por todos os meios possiveis, como melhora-la para melhorar a condiçaõ dos operarios; por mais que se lhes repita a eles que não é preciso pensar senaõ no bem-estar fysico, que o demais esta fora do seu alcance, é indubitavel que com taes lições naõ se conseguirá outra cousa mais do que augmentar o numero dos ebrios e dos estragados, porque se faltará ao objecto principal, qual é o de lhes inculcar que para chegar a similhante bem estar fysico è preciso um instrumento, e este só a intelligencia e a rasão o conduzem.

(Temps.)

THEATRO.

Despedida dos Expectaculos Ginasticos pelos jovens Dançarino, e Malabar que se retirão para Maranhão. Hoje 22 do corrente, depois que os Professores da Orquesta executarem a primeira sinfonia se reprezentará a peça sacra — Santa Izabel Rainha de Portugal — No fim do primeiro acto o Javen Malabar executará os mais apurados e brilhantes Jogos de Sortes. Entre o quaes fará por despedida muitos ainda não vistos: aparecendo o Retrato de S. M. I. o Snr. D. Pedro 2.° todo illuminado, e Equilibrado. No fim dos Jogos executará pela ultima vez os Equelibrios de Forças. Entre elles uma grande Roda de Sege com toda sua ferrage (muito maior que a primeira). Huma grande meza de jantar, e um Javen na grande escada. No fim da peça executará a Caxuxa; findo com a grande sorte de comer fogo, e vomitar fitas.

Como a Embarcação do Snr. Pena sahe infallivelmente, se despedem nesta ultima Recita dos seus benignos protectores.

O restante dos camarotes e bilhetes se vendem na rua da Madre de Deos n. 12 loja do Snr. Pena.

AVIZOS DIVERSOS.

Francisco de Paula Brandão, faz sciente á seus freguezes, que des do dia 20 do corrente, abrio o seu estabelecimento de — CAFE' E CAZA DE PASTO — onde recebera assignaturas de comida mensal, por preço o mais commodo segundo a carestia dos viveres: dá hospedagem á 3 pessoas com toda a decencia: offerece huma salla muito decente para jantares particulares, e obzequiosos. Igualmente faz sciente que tem hum bem montado BILHAR n'outra salla particular para quem, por meio d'huma sociedade quizer arrenda-la para ser o dito bilhar privativo dos socios: a salla he a da frente, por consequencia he fresca, e mui clara, e larga. O annunciante faz tambem certo, que recebe assignaturas para jantar chamado de meza redonda, das 2 horas e meia, ás 3 da tarde: dará (tendo assignantes, ou em dias determinados) a mui superior sôpa de tartaruga, já pelo annunciante feita com bom successo no Hottel da rua da Cadeia. Quem quizer servir-se do que aqui se offerece, dirija-se, ou mande suas assignaturas explicadas, a qualquer hora, no Café e Caza de Pasto da rua dos Quarteis D. 8.

☞ O abaixo assignado tendo annunciado em 7 de Junho do anno findo, que Francisco Antonio de Brito da Circumpcizão, ou Franpisco Albino de Brito, não era mais seu caixeiro, e por isso não podia em seu nome faser tranzação alguma, nem passar recibos, de novo previne sobre o mesmo objecto, para que não se chame a ignorancia, por constar-lhe que o mesmo Brito em seu nome tem illudido algumas pessoas.

Elias Baptista ca Silva.

☞ Dá-se um conto de reis a premio sobre hipoteca, ou firmas a contento; a fallar com o caixeiro da loja que vira para a cadeia indo do arco de Santo Antonio.

☞ Aluga se uma casa terrea acabada a pouco, e feita a moderna, na rua nova da Trempe, toda envidraçada e pintada ao gosto moderno, com bastantes commodos para uma grande familia, bom quintal murada, e boa cacimba: quem a pertender dirija-se a mesma casa que se acha com escritos, ou a rua dos Tanoeiros armasem de assucar n. 5 que achará com quem tratar.

☞ Antonio Farias Barandaõ Cordeiro, Substituto, que foi de Joze Bernardino de Sena, faz sciente a todos os Pais de familias, que abrio Aula de primeiras letras, de ler, escrever, contar, e de Grammatica Portugueza, o que promette satisfazer a todos (que do seu prestimo se quizer utilizar) com toda a exactidão, e desvelo possivel, em a rua de Santa Rita nova D. 1.

☞ Quem quizer dar 360$ reis com segurança em uma negra boa vendedeira de rua, e muito fiel, por espaço de dois mezes; annuncie para ser procurado.

☞ Preciza-se de 300$ reis a juros, por tempo de 2 a 3 mezes, sobre boas firmas: quem tiver annuncie.

☞ Dá-se 200$ reis a juros de 2 por cento ao mez sob penhores de ouro, ou prata: quem os quiser annuncie.

☞ No Forte do Mattos padaria e refinação nova D. 43 preciza-se de um rapaz que saiba escrever sofrivelmente e contar; assim como tambem se preciza de uma escrava por aluguel, que saiba lavar e cosinhar, ou mesmo de uma mulher de idade para o mesmo fim.

☞ Arrenda-se um sitio, no lugar da Caza Forte estrada, que vai para o Arraial, com casa de vivenda, arvores de frutos, e bastante terreno para plantações, por preço commodo: na rua do Collegio D. 3.

☞ O abaixo assignado faz ver aos seus devedores que do dia 18 do corrente em diante ninguem pague a Miguel d'Azevedo Velarouca, porque deixou de ser seu caixeiro.

Joze Bernardino Lial.

☞ Precise-se de uma pessoa que tenha alguns principios de cosinha para ajudante da dita: quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a caza de pasto nova da rua dos Quarteis D. 8.

☞ Despareceo um menino de nome Domingos, de 6 para 7 annos, pardinho filho de Francisco Xavier morador na rua dos Bairros baixos, na noite do dia 20 do corrente as 8 horas, da porta do mesmo Pai: quem delle tiver noticia dirija-se a rua do Rosario estreita, tenda de funileiro, ou na Igreja de N. S. do Livramento que lá achará seu pai.

☞ O abaixo assignado avisa ao Snr.

Arrematante que haja de mandar receber o importe de que foi collectado, visto o annunciante se achar impossibilitado de sahir a rua.

Joze Pereira de Alcantara.

☞ Na noite de 16 do corrente furtarão de um sitio na estrada do Arraial um cavallo castanho claro, com uma estrella na testa, capado, e na pá direita com a marca de um ferro que está quaze apagado, por não queimar bem, alem de outro antigo que tem no quarto, e tem pela cara e corpo sinaes de ter t do carrapato. Quem o pegar leve-o a rua de Santa Thereza na casa immediata a obra nova da Igreja que será generozamente recompensado.

☞ Precisa se de um official de funileiro que saiba fazer toda obra de folha: quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 53, lado do norte.

☞ Preciea-se de 150 até 200$ reis a premio com boa firma: quem quiser dar dirija-se ao atterro da Boa-vista loja D. 33, que lá se dirá quem precisa: assim como tambem se precisa de um menino para caixeiro de uma loja.

☞ Preciza se de um menino de 10 até 14 annos, Brasileiro, ou Portuguez, para uma pequena loja de miudezas: quem estiver nestas circunstancias dando fiador a sua conducta, dirija-se a Praça da Boa-vista Botica D. 10.

☞ O Snr. que offereceo 110$ reis pelo cavallo pode dirigir-se a rua das Agoas verdes D. 10, sobrado de 2 andares.

☞ Domingo 19 do corrente pelas 7 até 8 horas da manhã, cahio da janella a baixo, da casa n. 53 em a rua da Cruz, um anelão de ouro: a pessoa que o achou, sendo tenha consciencia, e o queira restituir, dirija-se a casa acima que será recompensado.

☞ Traspassa-se o arrendamento de um sitio no principio da estrada do Arraial com boa casa de vivenda, casa de farinha, e estribaria, todo roçado cõm bastante pasto para vaccas, curral das mesmas junto a casa, e com uma baixa plantada de capim, e as arvores todas com fructas: quem o quiser vá a rua de Santa Thereza a casa immediata a obra nova da mesma Igreja que achará com quem tractar.

☞ Aluga-se um armazem na rua do Encantamento para recolher pipas, ou caixas de assucar: quem o pertender dirija se a rua da Cadeia do Recife n. 12, que ahi se dirá onde he.

COMPRAS.

Na rua da Cadeia do Recife caza n. 12 compra-se dois contos de reis em sedulas, a troco de moedas velhas de 6$400.

☞ Um escravo, carpina, preto, de pouca idade, e que seja perito no seu officio: a fallar com Joaquim Leocadio de Oliveira Guimaraens, na rua da Alfandega velha casa n. 3.

☞ A obra de Gil Braz, inda mesmo uzada, ou troca se por outros livros tambem uzados: na rua do Queimado loja D. 13.

☞ Uma molata que saiba coser, engomar, e tratar de meninos: na rua Nova D. 26.

☞ Pessas de ouro do cunho antigo: no armazem de vidros ao lado da Cadeia.

LEILÃO.

A' porta dos armazens de Antonio Joaquim Pereira se fara leilão de uma partida de queijos pratos em caixinhas, vindos de Amsterdam na Galiota Ured & Hoop no estado em que se acharem; por conta e risco de quem pertencer; no dia 22 do corrente mez, as 11 horas do dia.

VENDAS.

Dous carros de duas rodas, quase novos, e um palanquim rico, chegado proximamente da Bahia: no atterro da Boavista loja do Segeiro Francez, Luiz.

☞ Um cavallo ruço muito bom carregador baixo até meio, de bonita figura, e bastante gordo, muito pròprio para senhora por ser muito manso: na rua Direita defronte da torre do Livramedto D. 19.

☞ Um moleque crioulo de 25 annos, cosinha, e é official de sapateiro: a fallar com Antonio Joze de Souza Teixeira, na rua do Collegio n. 12.

☞ Uma escrava de nação Benguella, ladina, boa lavadeira de varrella, cosinha o diario de uma casa, e sem vicio de bebida: na rua Direita D. 38 defronte do beco do Serigado.

☞ Tafetá roxo, e de todas as cores, e lenços de filó de linho muito finos: na rua do Queimado loja D. 13.

☞ Um casco de navio com nove palmos de cumprido, todo prompto d'obra de madeira, armado em curveta, com 22 portinholas, para peças. Todo de madeira de cedro com uma bonita figura de Napoleão para a prôa: na rua da Florentina casa do entalhador João Chrisostomo.

☞ Um braço novo de balança com suas competentes conxas, e pezos de oito arroubas menos duas libras, e com o mesmo um braço mais pequeno, tudo por preço commodo; na rua da Alfandega velha n. 1, no segundo andar.

☞ Boas bixas: na Praça da Boa-vista Botica D. 10.

☞ Um bonito negro de idade de 25 annos, perito official de sapateiro e serve para pagem por montar bem a cavallo: trata se com Santos Braga rua da Moeda n. 141.

☞ Um cavallo ruço: na Boa vista no beco do Veras no sobrado novo.

☞ A terça parte de um sobrado, de um andar sito no largo do Livramento, de xão proprio, e a terça parte de uma casa terrea sita na rua de S. Joze: na rua do Crespo D. 8 lado do sul.

☞ Uma excellente escrava crioula, de 17 a 18 annos, a qual cose, e engoma sofrivelmente, com uma cria de 13 mezes de idade, da qual tem bom, e bastante leite para criar, e sem vicio algum: na Boavista, rua detraz da Matriz, casa D. 14.

☞ Vende se, ou troca-se por uma bacia de arame um grande banheiro de flandres oliado de verde com seo competente carrinho: na mesma casa acima.

☞ Uma canoa de conduzir agoa em bom estado que traz 4$480 em baldes a 20 reis: no porto das canoas ao lado da casa do Snr. Mesquita, onde tem canoas d'agoa, que o mesmo dono dellas tem ordem de a vender, ou ao lado do Corpo Santo loja de ferragem n. 69.

☞ Uma venda na rua da Conceição da Boa-vista D. 3, com poucos fundos, e tem ranxo: na mesma.

☞ 340 meios de solla, e 1000 couros de cabra: na rua do Rosario larga D. 2 lado do nascente.

☞ Uma negra de 16 a 17 annos, sem achaque algum: no porto das canoas, casa defronte do sobrado do Mesquita, 1.º andar.

☞ Uma venda com poucos fundos, e commodos para familia: na rua dos Quarteis D. 9.

☞ Uma negrinha de 10 para 12 annos, sem vicio nem achaques: na rua Nova loja de ferragem D. 10.

☞ 2 vaccas uma parida de pouco, e outra proxima a parir, esta está no sitio do Capitão Santiago n'Agoa-fria, e a outra no sitio da viuva de João Marques dos Santos na estrada dos Afflictos.

☞ Um escravo de nação Angola, idade de 22 annos bonita figura, bom trabalhador de enxada, e abil para qualquer serviço: na rua do Rangel lado direito indo para a Ribeira ultimo sobrado de um andar de varande de ferro.

☞ Uma escrava crioula de 18 annos, boa ama de casa, compra, cosinha, e engoma: na camboa do Carmo no segundo assougue defronte da casa pintada de verde n. 258.

☞ Uma negra crioula, coze, engoma, lava, e cosinha o diario de uma casa ainda moça de 22 a 25 annos, por preco commodo: no atterro da Boa-vista D. 30.

☞ Um negro do gentio de Angola, bonita figura, sem vicio, nem achaque, proprio para o serviço do campo, ou ganhador, e sabe caiar: no atterro da Boa-vista D. 14, venda que tem arco.

☞ Um escravo de nação de 25 annos, proprio para todo servico, tanto do campo como da Praça, e bom cosinheiro: na rua do Fogo D. 11.

☞ Para fora da Provincia um moleque de idade de 20 annos; official de chapeleiro; com principio de cosinheiro, e abil para outro qualquer serviço que se lhe offereca: na rua da Cadeia velha D. 45

☞ Um selim Inglez em bom uzo: na rua d'Alfandega velha n. 9.

☞ Uma Barcaça prompta que pega em 10 caixas, por preço commodo: na rua do Queimado loja de fazendas D. 2.

☞ Um escravo moço, e robusto, de bonita figura, sem vicio, e bom cosinheiro: na rua Direita Botica 36.

☞ Um negro do gentio de Angola muito possante, e serve para todo o serviço, tanto do mato, como da praça: nas 5 Pontas D. 13.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade na rua do Queimado D. 7.

☞ Farinha de mandioca de superior qualidade na Praia do Collegio armasem de Caetano Jose da Silva.

☞ Uma loje de couros com poucos fundos: na rua Direita D. 31: quem a pertender dirija se a mesma ou na rua do Padre Florianno D. 23.

☞ Uma excelente propriedade denominada -- Campos-verdes - sita a margem do rio de una, com meia legoa de terras proprias para todo o genero de plátações, e creações, tem casa de vivenda, sansalla, e estribaria: tambem se troca por um citio ou casa nesta Praça, tornando-se o que justo for, segundo o valor dos predios: na Boa-vista, rua detras da Matriz D. 14

☞ Um citio de terras as mais proprias que se conhecem para plantar algudaõ, milho, feijaõ, e roça; na tiurma de moços pertencentes a Joze Joaquim Pereira Campos, as quaes ouve em legitima de seu Sogro o Tenente Coronel Manoel Aranha da Funceca, e o dito citio tem Prença de algudaõ, aviamentos de fazer farinha, casa de morada, e quasi toda a terra ainda coberta de matta virgem, quem pertender dirija-se ao mesmo lugar a tratar com o annunciante.

☞ Saccas de farinha de superior qualidade do Rio de Janeiro com um alqueire acaculado da medida velha por 5$760, e sem saca por 5$14 , na rua da Madre de Deos venda da esquina que volta para a cacimba. Na mesma venda assima se offrece uma ama parda, que sabe fazer todo o arranjo de uma caza com familia, ou sem ella, e dá fiador a sua conducta; quem a pertender dirija-se a dita venda ou anuncie.

☞ Na loja da rua da Cadeia do Recife n. º 2, alem de algumas obras impressas na Typographia de Santos e Companhia, acha-se á venda em brochura, e brevemente se achará encadernado, o Livro intitulado - O Frades julgados no Tribunal da Razaõ. -- Esta Obra, que desde a sua publicaçaõ em Lisboa no anno de 1834 mereceo constantemente o acolhimento das pessoas imparciaes, torna-se para nós d'hum verdadeiro interesse nas actuaes circunstancias. Os que reconhecem a utilidade das Corporaçoens Regulares, ou seja Religiosa, ou Politicamente considerados, encontrarão nesta Obra solidos argumentos, em que firmem, e com que defendão o juizo, que tem formado: os que ignoraõ huma tal utilidade, reconhece-a-hão á luz da evidencia: e os que acintemente tachão de perniciosas semilhantes Corporações verão completamente refutados os seus capciosos sophismas.

☞ Uma armaçaõ de loja com todas as vidraças da mesma, propria para miudezas ou fazendas, um bahú de calsado de Lixboa, para raparigas e Senhoras o qual he de sitim, duraque, e marroquim de cores, uma porçaõ de çapatos de cordavaõ para homem, alguns pares feitos na terra pretos, e brancos, uma porçaõ de ditos de coiro preto e de marroquim para Senhoras, feitos na terra, coiros de cabra em branco e tintos, 8 dosias de bulhões de graxa dos pequenos, 16 condeças grandes e pequenas, um bahú de miudezas que além de preços commodos abate-se 10 por 100, 3 chapeos para meninas de seda guadenoperox s e de bom gosto, uma porcaõ de cal preta, os pertendentes dirijaõ se a rua do mondeigo D. 51, e sendo o comprador uma só pessoa vende-se a dinheiro a vista e tambem metade a credito.

ESCRAVOS FUGIDOS.

50$000 reis.

Dá-se de gratificação a quantia acima de cincoenta mil reis a quem pegar o escravo adiante declarado. Fugio da passagem da Magdanela do sitio de Joaquim da Costa Leite no dia 12 de Janeiro do corrente anno as 6 horas da tarde um negro por nome Joze, do gentio de Angola, estatura alta e gordo, pernas alguma couza arquiadas, bastante barbado, levando vestido calça de brim e camisa de algodão de mangas curtas, cujo negro diz ser mineiro de ouro: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar ao dito Snr. na rua da Madre de Deos loja de fazendas, cujo negro tem uma custella quebrada, e todas as luas está com puxado, e não pode faser muita força. Este escravo veio do Maranhão para ser vendido aqui, por causa desta mesma molestia, e elle diz ser casado.

☞ No dia 27 de Janeiro p. p. fugio um molato, de nome Francisco carniceiro com 20 annos de idade, baixo, bem conhecido na rua do Rangel, tendo dois signaes que forão de feridas, um no peito de pé, e o outro na junta do dedo grande; levou camisa, e calça branca: roga-se a todos os Snrs. marchantes, e a toda pessoa que delle souber denuncie, ou mande trazer na rua de Santa Rita nova, lado do nascente D. 1, que será recompensado.

☞ No dia 17 do corrente Fevereiro, fugio do poder do abaixo assignado um pardo bastante alvo, representa ter de idade 20 annos, estatura baixo, e reforçado, levou vestido camisa de riscado encarnado e calça de brim preto velha, o dito pardo xama-se Izidorio, e é escravo do Sr. Joaquim Candido Gomes. Quem o apreender sendo n'esta Praça procure ao annunciante, e sendo fora o poderá conduzir ao engenho Merces, que em qualquer parte será gratificado. O annunciante protesta contra quem o tiver amaziado.

Joze Joaquim de Lima.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da 1. preamar	
16 - Segunda		6 h. 6 m	Tarde.
17 - T:		6 54 »	
18 Q.		7 42 »	
19 - Q:		8 - 30 »	
20 - S:		9 - 18 »	
21 - S:		10 - 6 »	
22 - D:		10 - 54 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 21.

Sevausca; B. Amr. Hope, Cap. Baikman: cobre.

Nova-Yorck; B. Amr. Le Parnon, Cap. João Le Cieminant: assucar, couros, e algodão.

Hamburgo; Galera Ing. Janvrin, Cap. Peton: assucar.

Demerara; B. Ing. Planet, Cap. Damaresaz: lastro.

Bahia, e Rio de Janeiro; Paquete Inglez Cockatrice, Com. Dougas.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.